



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SOB Nº 19/2025

Processo nº: 741/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E, A EMPRESA JR COMÉRCIO DE DESCARTAVEIS LTDA NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado: **A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 29.988.441/0001-25, com sede na Rua Getúlio da Silva Guanandy, nº 01 - Centro - Conceição da Barra – ES, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra – ES, **SR. LEANDRO SANTOS DAS DORES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], portador do Registro Geral sob o nº [REDACTED] SPTC/SP, residente e domiciliado a Rua São João, nº 23, Nova Betania, Conceição da Barra - ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado a Empresa: **JR COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Alegre, nº 2580, Galpao Loja 01, Shell, Linhares, CEP: 29901-600, Estado do Espírito Santo, inscrita no C.N.P.J sob n 52.791.196/0001-83, representada neste ato por seu proprietário, **Sr. JOÃO CARLOS ALVES HAUTEQUESTTE**, empresário, portador do CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Augusto de Carvalho, nº 849, Apt 102, Bloca 04, Araçá, Linhares – ES, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Ratificação de Dispensa de Licitação, referente ao Processo n.

Rua Getúlio da Silva Guanandy, nº 01, Centro – CEP 29.960-000 – Caixa Postal 98 – Conceição da Barra (ES)
Telefax (0xx27) 3762-1110

JR COMERCIO DE DESCARTAVEIS
LTDA:52791196000183

Assinado de forma digital por JR COMERCIO DE
DESCARTAVEIS LTDA:52791196000183
Dados: 2025.06.17 14:09:18 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

741/2025, e de conformidade com a Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objeto o fornecimento pela CONTRATADA e aquisição pela CONTRATANTE, dos materiais de consumo, constantes do anexo "I, II, III e IV" deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os produtos relacionados na cláusula primeira, totalizam para este instrumento o valor de R\$: 25.676,60 (vinte cinco mil seiscientos setenta seis reais e sessenta centavos) e serão pagos pela CONTRATANTE a CONTRATADA, no do correr do ano de 2025, ou seja, do mês de junho ao mês de dezembro, após a apresentação do comprovante de recebimento do material, acompanhados da respectiva nota fiscal, conferida e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento e conferencia dos produtos, e com a observância do estipulado pelo artigo 12º da Lei Federal n.º 14.133/21.

§ 1º - Na Nota Fiscal/Fatura deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§ 2º - Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em caso de inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato, a CONTRATADA estará sujeita ao pagamento de multa no valor de 10% da parte inadimplida, em favor da contratante.

Parágrafo único - A multa poderá ser aplicada reiterada e cumulativamente, sempre que houver causa, independentemente de quaisquer outras cominações cabíveis.

Rua Getúlio da Silva Guanandy, nº 01, Centro – CEP 29.960-000 – Caixa Postal 98 – Conceição da Barra (ES)
Telefax (0xx27) 3762-1110

JR COMERCIO DE DESCARTAVEIS
LTDA:52791196000183

Assinado de forma digital por JR
COMERCIO DE DESCARTAVEIS
LTDA:52791196000183
Dados: 2025.06.17 14:09:36 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

CLÁUSULA QUARTA - A entrega dos materiais de consumo, ocorrerá de forma escalonada, ante a solicitação e necessidade da administração dos referidos materiais.

CLÁUSULA QUINTA - Verificada a não-conformidade de algum dos produtos, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA - Os produtos deverão ser entregues acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - O contratado emitirá sempre que houver fornecimento de mercadorias, nota fiscal referente à quantidade fornecida, e só será paga após aceite do Fiscal dos Contratos desta Câmara Municipal, nos moldes da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2025, está prevista nas seguintes dotações orçamentárias:

Material de Limpeza:

10.00.00 – Poder Legislativo

10.01.00 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.0001 – Gestão de Ações de Apoio Administrativo e Operacional

3.3.90.30.21 – Material de Limpeza e Prod. De Higienização

Material de Gêneros de Alimentação:

Rua Getúlio da Silva Guanandy, nº 01, Centro – CEP 29.960-000 – Caixa Postal 98 – Conceição da Barra (ES)
Telefax (0xx27) 3762-1110

JR COMERCIO DE DESCARTAVEIS
LTDA:52791196000183

Assinado de forma digital por JR COMERCIO
DE DESCARTAVEIS LTDA:52791196000183
Dados: 2025.06.17 14:09:53 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

10.00.00 – Poder Legislativo

10.01.00 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.0001 – Gestão de Ações de Apoio Administrativo e Operacional

3.3.90.30.07 – Material de Gêneros de Alimentação

Material de Copa de Cozinha:

10.00.00 – Poder Legislativo

10.01.00 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.0001 – Gestão de Ações de Apoio Administrativo e Operacional

3.3.90.30.22 – Material de Copa e Cozinha

Material Elétrico e Eletrônicos:

10.00.00 – Poder Legislativo

10.01.00 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.0001 – Gestão de Ações de Apoio Administrativo e Operacional

3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônicos:

CLÁUSULA DÉCIMA - Ocorrendo desequilíbrio econômico financeiro do contrato, o comprador poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do artigo 124, inciso II, letra d, da Lei Federal n.º 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - O presente instrumento terá vigência durante o ano fiscal de 2025, contados da data em que for firmado, e encerrando-se com a entrega total das mercadorias mencionadas na cláusula primeira, ou no dia 31 de dezembro de 2025, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado e aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

Rua Getúlio da Silva Guanandy, nº 01, Centro – CEP 29.960-000 – Caixa Postal 98 – Conceição da Barra (ES)
Telefax (0xx27) 3762-1110

JR COMERCIO DE
DESCARTAVEIS
LTDA:52791196000183

Assinado de forma digital por JR
COMERCIO DE DESCARTAVEIS
LTDA:52791196000183
Dados: 2025.06.17 14:10:07 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 155 a 163 da Lei n. 14.133/21.

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O presente contrato está vinculado ao Processo n. 741/2025, bem como à Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - O recebimento das mercadorias deverão ser acompanhados pela servidora da Câmara Municipal, Sr.ª Aldemara da Silva Pina Ribeiro, mat. 418, fiscal de contrato, na forma da Lei de Licitações 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Conceição da Barra (ES), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Conceição da Barra/ES, 06 de junho de 2025.

Rua Getúlio da Silva Guanandy, nº 01, Centro – CEP 29.960-000 – Caixa Postal 98 – Conceição da Barra (ES)
Telefax (0xx27) 3762-1110

JR COMERCIO DE
DESCARTAVEIS
LTDA:52791196000183

Assinado de forma digital por JR
COMERCIO DE DESCARTAVEIS
LTDA:52791196000183
Dados: 2025.06.17 14:10:21 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES
LEANDRO SANTO DAS DORES (PRESIDENTE)
CONTRATANTE

JR COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA:52791196000183

Assinado de forma digital por JR COMERCIO DE
DESCARTAVEIS LTDA:52791196000183
Dados: 2025.06.17 14:07:44 -03'00'

JR COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA
JOÃO CARLOS ALVES HAUTEQUESTTE
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

ANEXO 01 - MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA)

Empresa: JR Comércio de Descartáveis Ltda – Linhares Limp

CNPJ: 52.791.196/0001-83

Endereço: Av. Vista Alegre, nº 2580 – Bairro Shell – Linhares/ES – CEP 29.901-600

Sócio: João Carlos Alves Hautequestte

Telefone: (27) 99987-1493

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Balde plástico de 20 litros	UNID.	06	21,00	126,00
02	Cloro (frasco com 2 litros)	UNID.	18	10,00	180,00
03	Limpador perfumado p/ pisos (2L)	UNID.	42	27,50	1.155,00
04	Detergente (500ml)	UNID.	96	2,60	249,60
05	Esponja multiuso (pacote c/4)	UNID.	20	4,00	80,00
06	Flanela de limpeza	UNID.	15	3,70	55,50
07	Inseticida aerossol	UNID.	10	17,00	170,00
08	Pastilha sanitária adesiva	UNID.	50	7,00	350,00
09	Papel higiênico folha dupla (pacote c/12)	UNID.	90	22,00	1.980,00
10	Sabão em pó (1kg)	UNID.	20	17,50	350,00
11	Papel toalha multiuso (2 rolos)	UNID.	70	5,00	350,00
12	Pano de chão grande 100% algodão	UNID.	50	6,00	300,00
13	Saco de lixo 20L (pacote c/100)	UNID.	50	11,00	550,00
14	Odorizador de ambiente (360ml)	UNID.	70	15,00	1.050,00
15	Álcool 70%	LITRO	40	9,00	360,00
16	Filtro de papel nº13 (pacote c/30)	UNID.	15	6,00	90,00
17	Palha de aço	UNID.	06	3,00	18,00
18	Lustra móveis	UNID.	20	10,00	200,00
19	Limpador spray 3x1 p/ banheiro	UNID.	10	30,00	300,00
20	Luva multiuso borracha (Tam. G)	PAR	15	7,00	105,00
21	Limpador multiuso	UNID.	15	4,00	60,00
22	Rodo duplo 60cm borracha dupla	UNID.	10	22,50	225,00

TOTAL: R\$ 8.304,10

Rua Getúlio da Silva Guanandy, nº 01, Centro – CEP 29.960-000 – Caixa Postal 98 – Conceição da Barra (ES)
Telefax (0xx27) 3762-1110

JR COMERCIO DE
DESCARTAVEIS
LTDA:52791196000183

Assinado de forma digital por JR
COMERCIO DE DESCARTAVEIS
LTDA:52791196000183
Dados: 2025.06.17 14:11:06 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

ANEXO 02 - MATERIAIS DE CONSUMO (ALIMENTÍCIOS)

Empresa: JR Comércio de Descartáveis Ltda – Linhares Limp

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Café arábica moído (500g)	UNID.	100	43,00	4.300,00
02	Manteiga tradicional (500g)	UNID.	80	38,00	3.040,00
03	Biscoito sal e doce (200g)	UNID.	200	6,00	1.200,00
04	Adoçante líquido stevia (60ml)	UNID.	10	12,00	120,00
05	Leite em pó integral (750g)	UNID.	10	53,00	530,00
06	Chá mate (cx c/25 sachês) sabores: camomila, erva-cidreira, capim santo	CX	60	12,00	720,00
07	Pães de sal francês	UNID.	2.400	1,80	4.320,00

TOTAL: R\$ 14.230,00

JR COMERCIO DE
DESCARTAVEIS
LTDA:52791196000183

Assinado de forma digital por JR
COMERCIO DE DESCARTAVEIS
LTDA:52791196000183
Dados: 2025.06.17 14:11:20 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

ANEXO 03 - MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA)

Empresa: JR Comércio de Descartáveis Ltda – Linhares Limp

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Copo descartável 200ml (cx c/100 unid.)	CAIXA	07	150,00	1.050,00
02	Xícara de café 75ml (jogo c/12)	UNID.	02	125,00	250,00
03	Garrafa térmica p/ café (1,8L)	UNID.	03	110,00	330,00
04	Jogo de talheres c/24 peças	UNID.	02	100,00	200,00

TOTAL: R\$ 1.830,00

JR COMERCIO DE
DESCARTAVEIS
LTDA:52791196000183

Assinado de forma digital por JR
COMERCIO DE DESCARTAVEIS
LTDA:52791196000183
Dados: 2025.06.17 14:11:39 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

ANEXO 04 - MATERIAIS DE CONSUMO (ELÉTRICO/ELETRÔNICO)

Empresa: JR Comércio de Descartáveis Ltda – Linhares Limp

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Lâmpada LED 12w	UNID.	20	7,00	140,00
02	Bateria 9V	UNID.	50	12,00	600,00
03	Pilha AA	UNID.	30	3,00	90,00
04	Adaptador tomada Benjamin T (3 entradas)	UNID.	10	22,00	220,00
05	Cadeado LT-45mm	UNID.	05	52,50	262,50

TOTAL: R\$ 1.312,50

JR COMERCIO DE
DESCARTAVEIS
LTDA:52791196000183

Assinado de forma digital por JR
COMERCIO DE DESCARTAVEIS
LTDA:52791196000183
Dados: 2025.06.17 14:12:09 -03'00'